PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A AMPRESA TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**, representado pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro,, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.079.572/0001-82, com sede em Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, sala 03, Bairro Centro- Florianópolis/SC, CEP: 88.015-100, neste ato legalmente representada pelo Sr. JEFERSON VALTER SPESSATTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG 3657415 SSPSC e com o CPF 029.070.059-01, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, Centro, CEP 88.015-100, em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/PGM/2022 que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00011463-2022-42e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente instrument é a contratação emergencial de Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para: Elaboração de Programas de Gerenciamento

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 76D9FA50

de Riscos Ocupacionais – PGR; Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade; Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho, para a realização de levantamentos técnicos de condições ambientais de trabalho de servidores da administração municipal, com a emissão do consequente Laudo Técnico e sua anotação de responsabilidade técnica – (ART); Elaboração Mensal de um Caderno de Diálogo em Segurança, contendo temas relacionados a saúde ocupacional, saúde emocional, meio ambiente do trabalho, e boas práticas em segurança do trabalho; Elaboração dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; Elaboração, Execução e Gerenciamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais – GRO; Elaboração de PPPs; Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho, para gestão da necessidade dos treinamentos apontados nos PGRs; Elaboração de Análises Ergonômicas do Trabalho; Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Assessoria em Consultoria em Segurança do Trabalho para gestão de controle de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs; visando atender as Secretarias e suas Unidades listadas no e-DOC EB266702; Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho, visando a adequação das estruturas e das práticas operacionais ao cumprimento da NR32, em todas as Unidades da SEMUSA conforme e-DOC supracitado, em CARÁTER EMERGENCIAL, considerando o disposto no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as Secretarias SEMA, SEMOB e SEMUSA, objetivando atender as Ações Civis Públicas nº 0000823-85.2016.5.14.0005/Nº0000204-85.2021.5.14.0004/0000039-38.2021.5.14.0004, movida pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/PGM/2022 pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 17 de junho de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 76D9FA50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Programa/Atividade Código nº 0412200072.045 e 0412200072.050 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 1.500 e 17.09, conforme os empenhos estimativos nº 003039/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 003040/2023, no valor de R$ 149.097,00 (cento e quarenta e nove mil e noventa e sete reais) e nº 003043/2023, no valor de R$ 19.005,43 (dezenove mil e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 218.102,43 (duzentos e dezoito mil e cento e dois reais e quarenta e três centavos), para cobrir despesas pelo período de 17 de junho de 2023 a 17 de setembro de 2023, eDOC 0E821D82-e

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao Contrato nº 096/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 16 de junho de 2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

JEFERSON VALTER SPESSATTO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 76D9FA50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Paulo César Benjamin
Diretor DEAD
320036

NOME:

CPF Nº 408.241.952-72

RG Nº 374820 SSP/RO

NOME:

CPF Nº

RG Nº

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFERSON VALTER SPESSATTO
Data: 16/06/2023 23:05:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por **Marinna Lima Tinoco Lacerda** - Gerente de Divisão - Em: 19/06/2023, 12:17:06

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 76D9FA50